



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 277/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 27.944,38 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 27.944,38 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.452.0051.1223 – Obras e Pavimentações, Guias e Sarjetas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 35,67

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 27.908,71

Fonte de Recursos: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019; e 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/12/20, Edição nº 1879

Assinatura